



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI Nº 329 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA NO ORÇAMENTO REFERENTE EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ LUIZ EMERICK**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária do dia **28 de Março de 2005**, e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/1967, a abrir no Orçamento Programa do Exercício de 2005, Crédito Adicional Suplementar de uma Categoria Econômica para outra, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	01	Câmara Municipal de Glória D'Oeste
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	003	Administração e Gerenciamento
Atividade	2.001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$	24.800,00

Artigo 2º - Os recursos destinados a cobertura do Crédito Suplementar descrito no artigo 1º são provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Unidade	01	Câmara Municipal de Glória D'Oeste
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	003	Administração e Gerenciamento
Atividade	2.001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$	24.800,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2005, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**



JOSÉ LUIZ EMERICK
Prefeito Municipal
Gestão: 2005/2008

